



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 580/11

**“ATUALIZA OS VALORES DOS
TRIBUTOS TSU E IPTU COM BASE
NO DECRETO Nº 230/03, E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Com base no Decreto nº 230/03, ficam atualizados pelo índice inflacionário IGP-M(FGV), acumulado nos últimos 12 meses, em 11,32%, os Tributos TSU e IPTU, na forma do § 2º do Art. 13 da Lei nº 163/01.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2011.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito